

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.SEINFRA-PQ/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.SEINFRA-PQ/2025**

O Município de Groaíras, através da Secretaria De Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.SEINFRA-CP/2025 cujo objeto destina-se à PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: [prequalificacao@groairas.ce.gov.br](mailto:prequalificacao@groairas.ce.gov.br) ou encaminhados à Rua Ver. Marcolino Olavo Parente, Nº 770 Centro, CEP: 62190-000. Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, situada na Rua Ver. Marcolino Olavo Parente, Nº 770 Centro, CEP: 62190-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min).

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** A partir do dia 30 de Janeiro de 2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.groairas.ce.gov.br](http://www.groairas.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Groaíras-CE, 29 de Janeiro de 2025.

ARTENIO MESQUITA RAMOS  
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.SEINFRA-PQ/2025

### 1. PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através da Secretaria Municipal da De Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos ao fim relacionadas, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.SEINFRA-CP/2025** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.**

Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: [prequalificacao@groairas.ce.gov.br](mailto:prequalificacao@groairas.ce.gov.br) ou encaminhados à RUA VER. MARCOLINO OLAVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000.

Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, situada na Rua Ver. Marcolino Olavo Parente, Nº 770 Centro, CEP: 62190-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min).

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** A partir do dia 30 de Janeiro de 2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <http://www.groairas.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

### 2. CRONOGRAMA:

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** 30 de Janeiro de 2025.

**FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** 06 de Fevereiro de 2025.

**DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS:** 07 de Fevereiro de 2025

**PRAZO RECURSAL:** 10 de Fevereiro de 2025 até dia 12 de Fevereiro de 2025.

**DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS:** 13 de Janeiro de 2025.

**PRAZO PARA CONTRARRAZÕES:** 14 de Fevereiro de 2025 até dia 18 de Fevereiro de 2025

**DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:** 19 de Fevereiro de 2025.

**DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 18 de Fevereiro de 2025.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-

---

qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da concorrência/pregão após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na **Lei 14.133/2021**.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.SEINFRA-CP/2025** com o critério de **MAIOR DESCONTO**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.SME-PE/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.groairas.ce.gov.br](http://www.groairas.ce.gov.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: [prequalificacao@groairas.ce.gov.br](mailto:prequalificacao@groairas.ce.gov.br). Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

#### 4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

## 5. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA/DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0301	2.009	0301.15.122.0402.2.009 - Gerenciamento Administ.e Stratég. Da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA.	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
		2.010	0301.15.452.1503.2.010 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Públ. e Coleta de Resíduos Sólidos		1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.
		2.011	0301.15.452.1507.2.011 Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública		1501000000 - Outros recursos não vinculados
					1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

## 7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

## 8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A inscrição, a entrega da documentação para análise, será de forma eletrônica no seguinte e-mail: [prequalificacao@groairas.ce.gov.br](mailto:prequalificacao@groairas.ce.gov.br) ou presencialmente no Setor de Licitações na RUA VER. MARCOLINO OLAVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000 a partir da data desta publicação e permanecerão abertos ininterruptamente.

8.2. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado presencialmente:

ENVELOPE ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  
EDITAL Nº 01.SEINFRA-PQ/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS  
RUA VER. MARCOLINO OLAVO PARENTE, Nº 770 CENTRO, CEP: 62190-000

8.3. Quando a documentação for encaminhada por correios ou presencial, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos.

8.4. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.6. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.7.

8.8. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

8.9. Caso seja enviado por e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente.

8.10. Os documentos devem ser apresentados para participação no ciclo de análise, conforme cronograma deste edital.

## **9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (exigida no subitem 14.4 do Termo de Referência – Anexo)

9.2. ATO CONSTITUTIVO a fim de identificar a licitante;

9.3. CONSULTA CONSOLIDADA TCU para comprovação de inexistência de sanções;

## **10. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.

10.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.

10.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.4. Os interessados que protocolarem os documentos de pré-qualificação, deverão, conforme cronograma, apresentar ficha técnica do referido item a qual pretende concorrer para o item de referência, conforme Termo de Referência, para avaliação da comissão especial.

10.5. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.SEINFRA-CP/2025 cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROÁIRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

## **11. PRAZOS**

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.6. Os recursos poderão ser enviados, dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação pelo e-mail: [prequalificacao@groairas.ce.gov.br](mailto:prequalificacao@groairas.ce.gov.br).

### **13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:**

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. A Comissão de Contratação/agente de contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 14.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 14.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.
- 14.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.
- 14.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.
- 14.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.
- 14.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial do Município.
- 14.8. Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.SEINFRA-CP/2025** com o critério de **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, deverão estar pré-qualificados.

Groáiras-CE, 29 de Janeiro de 2025.

ARTENIO MESQUITA RAMOS  
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

23 - 05 - 1957

## TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.087.335,41 (Um Milhão, oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco e quarenta e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL	SERVIÇO	1	R\$ 934.940,16	R\$ 934.940,16
<b>BDI 16,30 %</b>					<b>R\$ 152.395,25</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:</b>					
<p>a) Atender às consultas (ilimitadas) relacionadas à operação, manutenção, transporte e funcionalidades dos equipamentos, de forma presencial e por meio de telefone, e-mail ou outros meios eletrônicos;</p> <p>b) Disponibilizar técnicos especializados, para suporte e execução das atividades vinculadas à operação e manutenção dos equipamentos;</p> <p>c) Realizar visitas semanais de supervisores técnicos para acompanhamento das atividades, orientação de procedimentos, inspeção da qualidade dos serviços realizados e adequação às demandas específicas;</p> <p>d) Emitir notas técnicas, quando necessário, para esclarecer dúvidas, corrigir eventuais falhas, orientar sobre melhores práticas ou realizar treinamentos específicos relacionados à operação e manutenção dos equipamentos;</p> <p>e) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas solicitadas, atendendo às normas vigentes e garantindo a personalização de ajustes operacionais, quando aplicável;</p> <p>f) Prestar suporte completo durante todo o período de utilização dos equipamentos, incluindo transporte, instalação, ajustes operacionais, treinamentos e suporte técnico especializado;</p> <p>g) Atender a quaisquer outras demandas ou necessidades relacionadas à operação, manutenção e utilização dos equipamentos, garantindo a correta execução e conformidade com as normas aplicáveis.</p>					
<b>NÍVEL DA FORMAÇÃO DA ATIVIDADE E CARGA HORÁRIA:</b>					
- PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO.					
- 30 HORAS SEMANAIS					
<b>VALOR TOTAL SEM DBI</b>					<b>R\$ 934.940,16</b>
<b>VALOR TOTAL COM DBI</b>					<b>R\$ 1.087.335,41</b>

A definição da quantidade a ser licitada foi fundamentada em um levantamento detalhado, tomando como referência processos anteriores de aquisição. Essa análise histórica permitiu identificar o consumo real e as necessidades específicas da instituição, garantindo que a quantidade proposta seja adequada para atender às demandas atuais, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais ou serviços. Além disso, a estimativa das quantidades é um elemento obrigatório do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e, juntamente com a estimativa de preços, forma a versão inicial do orçamento estimado, conforme orientações do Tribunal de Contas da União. Portanto, a quantidade

estabelecida neste Termo de Referência reflete uma análise criteriosa baseada em dados históricos e nas necessidades projetadas, visando à eficiência e economicidade da contratação.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta dificuldades significativas relacionadas à manutenção e operação de sua frota de veículos e equipamentos pesados, o que compromete a execução de serviços públicos essenciais. As limitações na disponibilidade e funcionalidade dos equipamentos têm impactado negativamente atividades fundamentais, como obras de infraestrutura, limpeza pública, manutenção de estradas e suporte às atividades agrícolas. Esta situação configura um desafio que afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, comprometendo a eficiência administrativa e exacerbando os problemas sociais e econômicos enfrentados pela comunidade.

Com a finalidade de garantir a continuidade desses serviços indispensáveis, torna-se imprescindível a contratação de horas máquina. Essa medida permitirá que a Prefeitura tenha acesso a equipamentos adequados e em pleno funcionamento, possibilitando uma resposta mais ágil e eficaz às demandas da população. O uso de máquinas apropriadas será essencial para a realização de tarefas que são críticas para a infraestrutura local, contribuindo assim para a melhoria das condições de vida dos cidadãos da municipalidade.

O atendimento a essa necessidade reflete diretamente o compromisso da gestão pública com o interesse coletivo. A capacidade de executar serviços públicos de forma eficiente é um dos pilares da administração municipal, e a utilização de horas máquina poderá mitigar as deficiências atuais, promovendo uma resposta adequada e pontual aos desafios enfrentados. Portanto, a contratação proposta não apenas visa sanar um problema técnico, mas também materializa a responsabilidade do município em atender às expectativas e necessidades de seus cidadãos, assegurando a prestação de serviços essenciais de forma contínua e eficaz.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de, sob o código 131.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **7. DA VISTORIA**

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

### Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

#### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar

o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº

14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:  
15.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

### Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

- regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNTE	PROGRAMA/DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0301	2.009	0301.15.122.0402.2.009 - Gerenciamento Administ.e Estraté. Da Secretaria de Inf. Obras e Serv. Público	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA.	1500000000 -Recursos não vinculados de impostos
		2.010	0301.15.452.1503.2.010 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Públ. e Coleta de Resíduos Sólidos		1500000000 -Recursos não vinculados de impostos. 1501000000 -Outros recursos não vinculados
		2.011	0301.15.452.1507.2.011 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública		1500000000 -Recursos não vinculados de impostos.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no

- que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groaíras - CE, 29 de Janeiro de 2025

---

Artenio Mesquita Ramos  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

23 - 05 - 1957

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, 07.598.709/0001-80



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização com o código 131.



### Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Groaíras vem enfrentando desafios significativos na manutenção e operação de sua frota de veículos e equipamentos pesados, situação que tem prejudicado a execução eficiente de serviços públicos indispensáveis, como obras de infraestrutura, limpeza pública, manutenção de estradas e suporte às atividades agrícolas. Com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade desses serviços essenciais, faz-se necessária a contratação de horas máquina, medida que permitirá a utilização de equipamentos adequados e em perfeito funcionamento, atendendo às demandas da população com agilidade e eficácia, além de assegurar o cumprimento das responsabilidades do município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta dificuldades significativas relacionadas à manutenção e operação de sua frota de veículos e equipamentos pesados, o que compromete a execução de serviços públicos essenciais. As limitações na disponibilidade e funcionalidade dos equipamentos têm impactado negativamente atividades fundamentais, como obras de infraestrutura, limpeza pública, manutenção de estradas e suporte às atividades agrícolas. Esta situação configura um desafio que afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, comprometendo a eficiência administrativa e exacerbando os problemas sociais e econômicos enfrentados pela comunidade.

Com a finalidade de garantir a continuidade desses serviços indispensáveis, torna-se imprescindível a contratação de horas máquina. Essa medida permitirá que a

Prefeitura tenha acesso a equipamentos adequados e em pleno funcionamento, possibilitando uma resposta mais ágil e eficaz às demandas da população. O uso de máquinas apropriadas será essencial para a realização de tarefas que são críticas para a infraestrutura local, contribuindo assim para a melhoria das condições de vida dos cidadãos da municipalidade.

O atendimento a essa necessidade reflete diretamente o compromisso da gestão pública com o interesse coletivo. A capacidade de executar serviços públicos de forma eficiente é um dos pilares da administração municipal, e a utilização de horas máquina poderá mitigar as deficiências atuais, promovendo uma resposta adequada e pontual aos desafios enfrentados. Portanto, a contratação proposta não apenas visa sanar um problema técnico, mas também materializa a responsabilidade do município em atender às expectativas e necessidades de seus cidadãos, assegurando a prestação de serviços essenciais de forma contínua e eficaz.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Groaíras enfrenta desafios na manutenção e operação de sua frota de veículos e equipamentos pesados, o que impacta a execução de serviços públicos essenciais. Para solucionar essa problemática, é imprescindível a contratação de horas máquina, com foco na qualidade e eficiência dos serviços prestados. A seguir, são elencados os requisitos mínimos que a solução proposta deve atender:

1. Equipamentos disponíveis: Os equipamentos a serem utilizados devem ser modernos e adequados para as atividades de infraestrutura, limpeza pública, manutenção de estradas e suporte às atividades agrícolas, conforme especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura.
2. Manutenção regular: As máquinas devem ser submetidas a manutenção preventiva e corretiva regular.
3. Operadores qualificados: Todos os operadores devem possuir treinamento e habilitação específica, com apresentação de certificados válidos no momento da contratação.
4. Atendimento à legislação ambiental: Todos os serviços prestados devem observar a legislação ambiental vigente, com demonstrativos da gestão adequada de resíduos e emissão de poluentes.
5. Documentação regular: A empresa deve apresentar todos os documentos e licenças requeridos pela legislação municipal, estadual e federal relacionados à atividade de locação de máquinas e serviços correlatos.
6. Seguro de responsabilidade civil: A contratada deve manter seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos a terceiros durante a execução

dos serviços, com cobertura mínima estabelecida em valor a ser definido no contrato.

7. Garantia de qualidade: A empresa deverá se comprometer a prestar serviços com um padrão de qualidade mínimo, que garantam a efetividade dos serviços executados, sendo passíveis de avaliação pelo órgão contratante.

8. Prazo de resposta: A empresa deve assegurar um prazo máximo de 24 horas para disponibilização dos equipamentos após a solicitação formal por parte da Prefeitura.

Esses requisitos visam garantir uma contratação eficiente e eficaz, proporcionando à Prefeitura de Groairas a execução adequada dos serviços públicos essenciais e o atendimento das necessidades da população.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### - Solução 1: Contratação de empresa de locação de máquinas

#### Vantagens:

- Custo inicial reduzido: A locação evita a necessidade de aquisição de máquinas, o que representa um menor investimento inicial.
- Flexibilidade: Permite a adaptação às necessidades do município, podendo optar por diferentes tipos e tamanhos de máquinas conforme a demanda.
- Variedade de equipamentos: As empresas de locação geralmente oferecem uma vasta gama de máquinas, possibilitando atender diversas atividades sem a necessidade de compra.
- Manutenção embutida: Muitas vezes, os contratos de locação incluem assistência técnica e manutenção dos equipamentos, assegurando que estejam sempre operacionais.

#### Desvantagens:

- Custo a longo prazo: Embora o custo inicial seja menor, o valor gasto com locação pode ser superior à aquisição ao longo do tempo.
- Dependência do fornecedor: O município fica dependente da disponibilidade e agilidade da empresa locadora para suprir as necessidades em operação.
- Limitações contratuais: O uso das máquinas pode estar sujeito a termos legais ou restrições que dificultem a flexibilidade desejada durante a execução dos serviços.
- Falta de controle sobre a qualidade do equipamento: A condição das máquinas disponíveis para locação pode não atender integralmente às especificações necessárias.

### - Solução 2: Aquisição de máquinas

#### Vantagens:

- Propriedade dos ativos: O município terá a posse das máquinas, permitindo maior controle sobre seu uso e manutenção.
- Economia em longo prazo: Com a utilização frequente, a compra pode apresentar um melhor retorno financeiro a longo prazo, evitando custos contínuos de locação.
- Disponibilidade imediata: As máquinas estarão sempre disponíveis para uso imediato, sem depender da programação e disponibilidade do fornecedor.

**Desvantagens:**

- Alto custo inicial: A aquisição implica um desembolso significativo, demandando planejamento orçamentário e possíveis financiamentos.
- Depreciação: As máquinas perdem valor ao longo do tempo, com a possibilidade de impacto financeiro em caso de venda futura.
- Responsabilidade pela manutenção: O município deve assumir todos os custos e responsabilidades relacionados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- Risco de ociosidade: Caso haja redução na demanda de serviços, as máquinas podem ficar paradas, gerando custos sem retorno.

**- Solução 3: Parceria público-privada (PPP)**

**Vantagens:**

- Investimento compartilhado: A PPP pode permitir que o setor privado assuma parte dos investimentos, reduzindo a carga financeira do município.
- Melhoria no nível de serviço: Em muitos casos, as empresas privadas possuem maior expertise na operação de equipamentos, resultando em eficiência e qualidade superior nos serviços prestados.
- Inovação: O envolvimento do setor privado pode trazer novas tecnologias e processos que otimizem as operações da frota.

**Desvantagens:**

- Complexidade contratual: Estabelecer uma PPP requer uma estrutura contratual mais complexa e tempo para negociação, o que pode retardar a implementação das soluções.
- Risco de desvios de interesse: É necessário garantir que os interesses públicos sejam priorizados em relação ao objetivo de lucro do parceiro privado.
- Tempo prolongado de implementação: Dependendo dos trâmites necessários, a implementação de uma PPP pode levar tempo significativo até o início efetivo das operações.



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha da solução de contratação de empresa de locação de máquinas se justifica por meio de uma análise técnica e operacional detalhada, levando em consideração a situação enfrentada pela Prefeitura Municipal de Groaíras. A locação de máquinas apresenta um desempenho superior à manutenção da frota própria, especialmente em termos de modernidade e tecnologia dos

equipamentos. As empresas especializadas nesse setor investem continuamente em atualizações e na aquisição de máquinas que atendem às mais recentes normas e especificações do mercado. Isso garante que os equipamentos estejam sempre em condições ideais de operação, aumentando a eficiência nas atividades de obras de infraestrutura, limpeza pública e outros serviços essenciais.

Outro ponto relevante diz respeito à compatibilidade e facilidade de implementação da solução. A locação de máquinas permite que a Prefeitura utilize uma variedade de equipamentos de acordo com a demanda específica de cada serviço. Essa flexibilidade é fundamental, pois possibilita a adaptação das operações às necessidades emergentes sem a necessidade de investimentos pesados em ativos que podem não ser utilizados regularmente. Além disso, as locadoras costumam oferecer treinamentos para o uso adequado das máquinas, agilizando a integração dos equipamentos às equipes operacionais já existentes.

No que tange aos benefícios operacionais, a locação elimina a responsabilidade pela manutenção e reparos dos equipamentos. Com essa modalidade, a empresa contratante se isenta de preocupações relacionadas a custos inesperados com a conservação das máquinas, algo que pode representar uma parte significativa do orçamento municipal quando se tem uma frota própria. Além disso, as locadoras geralmente oferecem suporte técnico contínuo, o que assegura que os equipamentos estejam sempre prontos para o uso, minimizando o tempo de inatividade e aumentando a produtividade dos serviços prestados.

Em questões econômicas, a locação de máquinas se destaca pelo custo-benefício positivo. Ao optar pela locação, a Prefeitura deverá considerar não apenas o custo direto da contratação, mas também a economia gerada pela eliminação de despesas relacionadas à compra e manutenção de veículos e máquinas. O retorno esperado em relação ao investimento é elevado, visto que a agilidade na execução dos serviços públicos pode resultar em atendimento mais rápido à população e, conseqüentemente, aumento da satisfação cidadã. Por fim, a locação de máquinas se revela como uma alternativa viável e sustentável, que alinha a necessidade de efetividade operacional ao melhor aproveitamento de recursos públicos, contribuindo diretamente para o avanço da qualidade dos serviços prestados pelo município.



## QUANTITATIVOS E VALORES

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

HORAS MÁQUINAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unid.	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL	SERVIÇO	1	R\$ 934.940,16	R\$ 934.940,16
				DBI 16,3%	R\$ 152.395,25
Valor Total sem DBI					R\$ 934.940,16

Valor Total com DBI

R\$ 1.087.335,41

A definição da quantidade a ser licitada foi fundamentada em um levantamento detalhado, tomando como referência processos anteriores de aquisição. Essa análise histórica permitiu identificar o consumo real e as necessidades específicas da instituição, garantindo que a quantidade proposta seja adequada para atender às demandas atuais, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais ou serviços. Além disso, a estimativa das quantidades é um elemento obrigatório do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e, juntamente com a estimativa de preços, forma a versão inicial do orçamento estimado, conforme orientações do Tribunal de Contas da União. Portanto, a quantidade estabelecida neste Termo de Referência reflete uma análise criteriosa baseada em dados históricos e nas necessidades projetadas, visando à eficiência e economicidade da contratação.



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal, através da realização de uma única licitação com a adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica por aspectos técnicos e operacionais relevantes para a manutenção eficiente da frota da Prefeitura Municipal de Groáiras. A diversificação na locação de máquinas permite à administração pública ter acesso a diferentes tipos de equipamentos, adaptando-se às diversas demandas que podem surgir ao longo do tempo. Essa flexibilidade é crucial para atender as necessidades emergentes de serviços públicos, como obras de infraestrutura e manutenção de estradas, garantindo que não haja comprometimento das operações por falta de equipamentos adequados.

Além disso, o parcelamento proporciona economia de escala, viabilizando a negociação mais favorável de preços e condições com as empresas locadoras, já que a contratação em lotes pode resultar em propostas mais competitivas. Com isso, a Prefeitura poderá maximizar a utilização dos recursos públicos disponíveis. A execução da solução em parcelas distintas também minimiza riscos de comprometimento nos serviços, pois possibilita a seleção de fornecedores especializados em cada tipo de maquinário, aumentando assim a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, o parcelamento impacta positivamente no atendimento ao interesse público, pois assegura que diferentes demandas sejam atendidas de maneira oportuna e eficaz. Essa estratégia limita a sobrecarga em um único fornecedor, diversificando as opções e ampliando a capacidade de resposta da Prefeitura em relação a situações emergenciais ou imprevistas. Dessa forma, a proposta de adoção do parcelamento formal não apenas fortalece a administração da frota municipal, mas também reflete um compromisso com a eficiência e a qualidade nos serviços ofertados à comunidade de Groáiras.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa de locação de máquinas pela Prefeitura Municipal de Groaíras apresenta resultados esperados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Primeiramente, essa solução maximiza o custo-benefício ao permitir que a administração pública tenha acesso a equipamentos modernos e bem mantidos sem precisar comprometer um investimento inicial elevado na compra desses bens. A locação possibilita uma gestão financeira mais flexível, já que a prefeitura pagará apenas pelas horas efetivamente utilizadas, evitando assim custos fixos relacionados à depreciação e manutenção dos equipamentos.

Além da economia financeira direta, a contratação de horas máquina também permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos. Com a locação, os servidores poderão se concentrar em atividades essenciais que exigem sua expertise, enquanto as operações dos equipamentos pesados serão realizadas por operadores especializados fornecidos pela empresa contratada. Essa divisão de responsabilidades resulta em maior eficiência e produtividade nas atividades municipais.

Em relação aos recursos materiais, a locação de máquinas assegura que a frota utilizada estará sempre em condições adequadas de operação, reduzindo paradas prolongadas para reparos e manutenção. Isso se traduz em maior agilidade na execução de serviços públicos, como obras de infraestrutura e manutenção de estradas, que são cruciais para o atendimento das demandas da população. Além disso, a utilização de equipamentos apropriados para cada tarefa garante maior eficácia nas ações implementadas pela prefeitura.

Portanto, a decisão de contratar uma locadora de máquinas não só oferece vantagens financeiras, mas também contribui significativamente para a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros já disponíveis. Assim, espera-se que essa estratégia assegure a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, atendendo de maneira eficaz às necessidades da comunidade de Groaíras.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução escolhida, a contratação de empresa de locação de máquinas, é essencial adotar algumas providências operacionais e estruturais. Primeiramente, deve-se realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de cada serviço público que depende da frota de veículos e equipamentos pesados. Isso inclui identificar os tipos de máquinas mais relevantes para as atividades de infraestrutura, limpeza pública,

manutenção de estradas e suporte às atividades agrícolas, considerando as peculiaridades locais e as exigências de serviços a serem executados.

Em seguida, recomenda-se estabelecer critérios técnicos claros para a seleção das máquinas a serem alugadas. Esses critérios devem contemplar especificações como capacidade de operação, eficiência energética e compatibilidade com as condições do solo e clima da região. A definição desses parâmetros permitirá que a seleção da empresa fornecedora seja feita de forma mais acertada, garantindo que as máquinas disponibilizadas atendam efetivamente às demandas municipais.

Outra providência importante é realizar uma análise de mercado que identifique empresas que oferecem esse tipo de serviço e que já tenham experiência em contratos similares com prefeituras ou entes públicos. Essa análise deverá incluir levantamentos sobre a reputação das empresas, prazo de entrega dos equipamentos e a proposta de manutenção preventiva e corretiva que será oferecida.

Além disso, é recomendável planejar a capacitação dos servidores responsáveis pela supervisão e fiscalização do contrato de locação. Essa capacitação deve ser voltada ao entendimento técnico dos equipamentos que serão utilizados e às melhores práticas de gestão operacional, assegurando que os profissionais estejam aptos a conduzir a fiscalização do uso adequado e eficiente das máquinas, assim como a avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Por fim, deve-se implementar um sistema de monitoramento contínuo durante a execução do contrato. Esse sistema pode incluir indicadores de desempenho que permitam avaliar a eficácia das operações realizadas com as máquinas locadas. O acompanhamento sistemático proporcionará informações valiosas que poderão ser utilizadas para ajustes no contrato e no planejamento da utilização futura dos recursos.

Essas providências são essenciais para assegurar que a locação de máquinas não apenas atenda à demanda imediata, mas que também contribua para a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Groaíras, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa de locação de máquinas, concluímos que não há exigência de contratações adicionais que devem ser realizadas antes dessa solução. A locação de máquinas por si só suprirá as demandas imediatas e necessárias para a execução das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Groaíras.

A utilização de equipamentos adequados e em perfeito funcionamento pela empresa locadora atenderá às necessidades de serviços como obras de infraestrutura, limpeza pública, manutenção de estradas e suporte às atividades agrícolas. Portanto, não se vislumbra a necessidade de prévias aquisições ou contratações que dependeriam diretamente da locação das máquinas.

Ainda que o município possa requerer, em um futuro próximo, serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que estão sob sua responsabilidade, tais ações não têm relação direta com a necessidade imediata da locação de máquinas, pois a solução proposta atende às demandas emergenciais atuais. Assim, qualquer outra contratação relacionada será uma etapa posterior, conforme a evolução das atividades e necessidades operacionais do município.

Dessa forma, a Prefeitura poderá focar na contratação da locação de máquinas sem a necessidade de contratações correlatas que dependam tecnicamente desta ação inicial, tornando o processo mais ágil e eficiente na resolução dos problemas enfrentados.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação de empresa de locação de máquinas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Groaíras, diversos impactos ambientais podem ser observados. Um dos principais é a emissão de gases poluentes decorrente do funcionamento dos veículos e equipamentos pesados. Para mitigar esse impacto, é fundamental optar por máquinas que atendam aos padrões de eficiência energética e às normas de controle de emissões, promovendo o uso de tecnologias mais limpas e adequadas ao meio ambiente.

Outra questão relevante são os resíduos gerados durante a operação das máquinas. O uso inadequado pode gerar sujeira, entulho e outras formas de resíduos sólidos. As medidas mitigadoras incluem a implementação de um plano para a adequada destinação desses resíduos, garantindo que sejam coletados e encaminhados a locais apropriados para reciclagem ou descarte seguro. Além disso, a conscientização dos operadores quanto à prática de uma operação responsável e o treinamento adequado podem contribuir para a redução da geração de resíduos.

O consumo excessivo de combustível também é um ponto crítico. Para reduzir esse impacto, recomenda-se escolher empresas que utilizem equipamentos com eficiência energética comprovada, além de práticas operacionais que incentivem a economia de combustível, como manutenção regular das máquinas e realização de operações otimizadas na utilização de recursos.

A logística reversa é uma medida importante a ser considerada na contratação. A empresa locadora deve oferecer um plano de logística reversa para os bens e

materiais que não serão mais utilizados. Isso inclui a coleta e a reciclagem de peças de reposição, fluidos e outros componentes, evitando que se tornem lixo e contribuindo para a diminuição dos impactos ambientais associados ao desperdício.

Em suma, ao realizar a contratação de máquinas, a Prefeitura Municipal de Groaíras deve priorizar fornecedores comprometidos com soluções ambientalmente responsáveis e que apresentem boas práticas de gestão de resíduos e eficiência energética. Esses princípios garantirão a minimização dos impactos ambientais enquanto se busca atender às necessidades da comunidade de forma sustentável.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groaíras - CE, 29 de Janeiro de 2025

Artenio Mesquita Ramos  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
06/2025

23 - 05 - 1957

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, 07.598.709/0001-80



### Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



### Objeto Detalhado

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM BASE NA TABELA SEINFRA 28.1 (COM DESONERAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1

<b>Baixa</b>	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
<b>Média</b>	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
<b>Alta</b>	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
<b>Muito Alta</b>	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

#### ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
<b>Muito Baixo</b>	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
<b>Baixo</b>	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)	2
<b>Médio</b>	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
<b>Alto</b>	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
<b>Muito Alto</b>	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

#### MATRIZ DE RISCO

<b>IMPACTO</b>	<b>MUITO ALTO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>ALTO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>MÉDIO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>
	<b>BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>MUITO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>

	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
<b>PROBABILIDADE</b>					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

<b>Risco Alto - Falta de Definição Clara de Requisitos</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Planejamento	Alto	Alta
<b>Dano</b>		
A contratação pode não atender às necessidades reais da Secretaria.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar levantamento detalhado das necessidades de máquinas pela Secretaria.		
Incluir todas as especificações técnicas e requisitos no edital de licitação.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Revisar e ajustar o edital antes da publicação.		
Promover consultas públicas ou audiências para esclarecer requisitos.		
<b>Risco Alto - Fornecedores Não Qualificados</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
<b>Dano</b>		
Máquinas entregues podem não estar em condições adequadas de uso.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Exigir comprovação de capacidade técnica e certificações dos fornecedores.		
Realizar visita técnica nas instalações dos fornecedores para verificar condições de máquinas.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Estabelecer um processo de avaliação contínua dos fornecedores durante a execução do contrato.		
Substituição rápida de fornecedores que não cumpram os requisitos durante a execução.		
<b>Risco Extremo - Atrasos na Entrega das Máquinas</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Probabilidade</b>
Gestão Contratual	Muito Alto	Alta
<b>Dano</b>		
Cronograma de obras pode ser comprometido.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Definir claramente os prazos de entrega e penalidades contratuais.		
Manter comunicação constante e clara com o fornecedor aprovado.		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Desenvolver plano secundário com fornecedores alternativos.		
Aplicar penalidades e renegociar condições conforme previsto no contrato.		

ETP nº 01.SEINFRA-CP/2025 - Contratação de empresa de locação de máquinas

Groairas - CE, 29 de Janeiro de 2025

Artenio Mesquita Ramos  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

OBRA: SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

ORÇAMENTO BASICO

Tabela-Insumos-028.1---ENC.-SOCIAIS-83,85

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO S/ BDI	P. TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				<b>934.940,16</b>
1.1	I0735	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP)	H	768,00	284,47	218.472,96
1.2	I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	768,00	137,09	105.285,12
1.3	I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	768,00	307,80	236.390,40
1.4	I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	768,00	210,43	161.610,24
1.5	I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	768,00	277,58	213.181,44
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>						<b>934.940,16</b>
<b>BDI 16,30 %</b>						<b>152.395,25</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>						<b>1.087.335,41</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR R\$ 679.584,63(SEISCENTOE E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS SESSENTA E TRES CENTAVOS.

ARTENIO MESQUITA RAMOS  
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

OBRA: SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
1.0		SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	I0735	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CHP)	H	480,00	(8DIAS*5DIAS POR SEMANA*4SEMANAS *3MESES)
1.2	I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	480,00	(8DIAS*5DIAS POR SEMANA*4SEMANAS *3MESES)
1.3	I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	480,00	(8DIAS*5DIAS POR SEMANA*4SEMANAS *3MESES)
1.3	I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	480,00	(8DIAS*5DIAS POR SEMANA*4SEMANAS *3MESES)
1.4	I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	480,00	(8DIAS*5DIAS POR SEMANA*4SEMANAS *3MESES)

ARTENIO MESQUITA RAMOS  
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS**

**OBRA: SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO**

**LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO**

<b>CRONOGRAMA FISICO -FINANCEIRO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>30 DIAS</b>	<b>60 DIAS</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>120 DIAS</b>
1	OBRA: SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO	%	25%	25%	25%	25%
		R\$	271.833,85	271.833,85	271.833,85	271.833,85
	TOTAL PARCIAL		<b>271.833,85</b>	<b>271.833,85</b>	<b>271.833,85</b>	<b>271.833,85</b>
	TOTAL GERAL					<b>1.087.335,41</b>

ARTENIO MESQUITA RAMOS  
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

OBRA: SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,45
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,85

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,48
L	Lucro	5,11

I	Impostos	4,50
	PIS	
	COFINS	
	ISS	
	CPRB ( 4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>4,50</b>

BDI =	16,30%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ARTENIO MESQUITA RAMOS  
SECRETÁRIO(A) DA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

OBRA: SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)**

DESCRIÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
		<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>	<b>47,76</b>
		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

ARTENIO MESQUITA RAMOS  
SECRETÁRIO(A) DA DE  
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS